



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

RQ 1358 /2012

### REQUERIMENTO Nº (Do Sr. Deputado Chico Vigilante e outros)

Requer a transformação da sessão plenária de 19 de abril de 2012 em Comissão Geral para debater os problemas relativos à implementação dos planos de ocupação de trailers e quiosques instituídos pela Lei nº 4.257/2008.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Nos termos do art. 125, I, do Regimento Interno, requero a transformação da sessão plenária de 19 de abril de 2012 em Comissão Geral, para debater os problemas relativos à implementação dos planos de ocupação de trailers e quiosques instituídos pela Lei nº 4.257/2008 e apontar soluções.

### JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 4.257/2008 estabelece os critérios para a utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e *trailer* para o exercício de atividades econômicas. Foi editada em 2 de dezembro de 2008, há três anos.

Entre as normas previstas, definiu que a instalação dos quiosques deve obedecer ao projeto-padrão de arquitetura a ser elaborado e aprovado pelo Poder Executivo. Previu, também, o Plano de Ocupação, responsável pela definição dos espaços públicos onde serão instalados os quiosques, *trailers* e similares e estabelecimento da atividade econômica de comercialização de produtos ou de prestação de serviços. A definição dos locais de instalação desses mobiliários urbanos no Plano de Ocupação deve ser precedida de consulta às concessionárias de serviços públicos e observar outras normas.

De acordo com a Lei 4.257/08, o Plano de Ocupação deve ser elaborado pela Administração Regional e aprovado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente no prazo máximo de um ano, a partir da publicação da regulamentação da Lei.

Até o momento, além do Setor Comercial Sul, apenas duas outras Regiões Administrativas conseguiram implantar os planos de ocupação. O processo encontra-se definitivamente atrasado. O tema, portanto, deve ser discutido, a fim de se conhecerem suas causas e buscarmos a solução ótima para que, em tempo hábil, os demais planos de ocupação possam ser

Assessoria de Planejamento  
Em. 03/04/12  
13171  
Assessoria de Planejamento

ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIÇÃO. 29/04/2012 17:08

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
RQ Nº 1358/2012  
Fls. N.º 01 BIA

implantados. Constitui matéria de extrema relevância que merece a atenção desta Casa, nos termos do art. 125, I, do Regimento Interno.

Pelo exposto, esperamos contar com o apoio dos demais Deputados para a transformação da sessão plenária de 19 de abril em Comissão Geral.

~~Deputado Chico Vigilante~~

  
Deputada Arlete Sampaio

  
Deputado Wasny de Roure

